

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/07/2023 | Edição: 134 | Seção: 1 | Página: 169

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Federal da 6ª Região/CORREGEDORIA-REGIONAL

PORTARIA Nº COGER 9, DE 13 DE JULHO DE 2023

Altera o artigo 1º da Portaria Coger 7/2023 (0373652) que define o calendário de Correição Geral Ordinária nas Subseções Judiciárias de Ponte Nova, Viçosa, Muriaé e Manhuaçu (Agosto/2023); de São João del-Rei e Lavras (Setembro/2023); de Juiz de Fora (Outubro/2023); e de Varginha, Pouso Alegre, Poços de Caldas e Uberaba (Novembro/2023).

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 6ª REGIÃO, conforme atribuições da Resolução n. 496/2006 do Conselho da Justiça Federal - CJF, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (arts. 18 e 19) e do Provimento COGER 10126799 (art. 72, aplicado nos termos do art. 205 do RI/TRF6), e

CONSIDERANDO a logística de transporte da equipe que participará dos trabalhos de Correição na semana de 07 a 11 de agosto de 2023, que recomenda a inversão das datas das correições gerais ordinárias nas Subseções Judiciais de Ponte Nova e Muriaé, dispostas no artigo 1º da Portaria COGER 7/2023, então agendadas para 07 a 08/08/2023 e 09 a 10/08/2023, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria COGER 07/2023 (id 0373652), concernente ao cronograma das correições gerais ordinárias das Subseção Judiciária de Ponte Nova e Muriaé, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Será realizada Correição Geral Ordinária nas Subseções Judiciária de Ponte Nova, de Viçosa, de Muriaé, de Manhuaçu, de São João del-Rei, de Lavras, de Juiz de Fora, de Varginha, de Pouso Alegre, de Poços de Caldas e de Uberaba, conforme cronograma que segue:

- Subseções Judiciária de Muriaé, dias 07 e/ou 08/Agosto/2023;
- Subseções Judiciária de Viçosa, dias 08 e/ou 09/Agosto/2023;
- Subseções Judiciária de Ponte Nova, dias 09 e/ou 10/Agosto/2023;
- Subseções Judiciária de Manhuaçu, dias 16 a 18/Agosto/2023;
- Subseções Judiciária de São João Del-Rei, dias 11 e 12/Setembro/2023;
- Subseções Judiciária de Lavras, dias 18 e 19/Setembro/2023;
- Subseções Judiciária de Juiz de Fora, dias 23 a 27/Outubro/2023;
- Subseções Judiciária de Varginha, dias 06 e 07/Novembro/2023;
- Subseções Judiciária de Pouso Alegre, dias 07 a 09/Novembro/2023;
- Subseções Judiciária de Poços de Caldas, dias 09 e 10/Novembro/2023; e
- Subseções Judiciária de Uberaba, dias 27 a 30/Novembro/2023."

Art. 2º A presente Portaria deve ser publicada no DOU, na parte correspondente às Subseções Judiciárias de Ponte Nova e Muriaé, bem como no sítio eletrônico do TRF da 6ª Região, para que seja dada a devida publicidade do ato ao alcance de todos os atuantes na esfera jurídica e administrativa das Subseções Judiciária envolvidas.

Art. 3º Comuniquem-se à Presidência, à Coordenação dos Juizados Especiais Federais e ao Núcleo Central de Conciliação deste Tribunal.

Art. 4º Comuniquem-se aos Juizes das Subseções Judiciárias de Ponte Nova, Viçosa e Muriaé, para os fins devidos.

Art. 5º Ao Gabinete de Apoio para elaborar o roteiro de viagem, mediante o respectivo processo SEI para cada viagem.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. VALLISNEY OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.